



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021 (SSA)

Aos cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Sr.^a Teresa Cristina Tavares de Carvalho, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 07.5774/0-2 CRC/RJ e CPF nº 976.160.107-25, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER PROCESSOS ADMINISTRATIVOS – NAF/SMSP**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Presencial nº 224/2020, Processo Administrativo nº 19186/2020, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa Beneficiária:

EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 15.439.366/0001-39, Inscrição Estadual nº 039/0161497, com sede na Rua Henrique Schwing, 258, Erechim/RS, representada pela Sra. Camile Rorig Follador, portador do CPF nº 002.009.330/60 e C.I. nº 6081034107 SJS/RS;


I - CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo n.º 19186/2020, Pregão Presencial nº 224/2020, realizado em 26/11/2020, conforme segue:

P.M.P


CAMILE RORIG
FOLLADOR:002
00933060
Assinado de forma digital
por CAMILE RORIG
FOLLADOR:00200933060
Dados: 2021.03.05
10:49:26 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI CNPJ nº 15.439.366/0001-39					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
8	CLORIDRATO DE NALTREXONA 50MG (TIPO REVIA)	COMPRIMIDO	60	9,12	547,20
24	NITRENDIPINA 10 MG	COMPRIMIDO	3600	0,66	2.376,00
34	TICLOPIDINA, CLORIDRATO DE 250 MG	COMPRIMIDO	2800	1,01	2.828,00
TOTAL GERAL: R\$ 5.751,20					

III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MEDICAMENTOS PARA ATENDER PROCESSOS ADMINISTRATIVOS – NAF/SMS**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra. A entrega deverá ser efetuada na Rua Epitácio Pessoa, 56 – Centro – Petrópolis (segunda a sexta, de 08 às 16h)

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (um por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (um por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

e
CAMILÉ RORIG
FOLLADOR:00
200933060

2
Assinado de forma
por CAMILÉ RORIG
FOLLADOR:00200933
Dados: 2021.03.05
10:49:45 -03'00'

P.M.P



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PARÁGRAFO QUINTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente devidamente atestada;
- b) Cópia da nota de empenho;
- c) Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- 1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- 2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.
- 3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão-de-obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente a Sra. Débora Fontes Correa - Gerente do Núcleo de Assistência Farmacêutica e Sra. Milena Kronenberg- Chefe da Seção de Assistência e Programas de Saúde/SMS;

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

P.M.P

3

CAMILE RORIG Assinado de forma digital
por CAMILE RORIG
FOLLADOR:00 FOLLADOR:00200933060
200933060 Dados: 2021.03.05
10:50:01 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2018.2062.3390.30 - Fonte 1001, 18.02.10.303.2018.2060.3390.30 – Fonte 1213 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis;

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público. *****



TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador

CAMILE RORIG

FOLLADOR:00200933060

Assinado de forma digital por

CAMILE RORIG

FOLLADOR:00200933060

Dados: 2021.03.05 10:50:15 -03'00'

EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
Beneficiária

Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 105/2021

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 43/2021, livro F-80, fl.68. Processo Administrativo nº 58102/2007. TERMO DE CANCELAMENTO DO CONTRATO DE INCENTIVO FISCAL, entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e RAPOSO 2007 COMPETIÇÕES AUTOMOBILÍSTICAS LTDA.. Objeto: fica cancelado a partir da data da publicação em Diário Oficial, o contrato lavrado às fls. 43, livro nº F-37, Termo nº 15/2007, que concedeu incentivos fiscais, na decisão exarada pelo Gex – Grupo Executivo, lançado às fls. 31/36, do processo administrativo acima mencionado, onde foi identificado que a Compromissária descumpriu os requisitos autorizadores à fruição das isenções tributárias concedidas, pelo que se legitima a revogação do termo a este conexo com a cobrança retroativa dos impostos ora renunciados Aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
DIRETORA DO DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 107/2021

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 45/2021, livro F-80, fl.45. Processo Administrativo nº 21956/2014. Termo de Distrato Unilateral do contrato de incentivo fiscal, entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e LG ITAIPAVA INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA. Objeto: fica rescindido unilateralmente, a partir De 03/12/2020, o contrato lavrado às fls. 22/24, livro nº F-62, Termo nº 08/2016, que concedeu isenção tributária contratual, subsidiado na decisão exarada pelo Gex – Grupo Executivo, lançado às fls. 27/30, do processo administrativo acima mencionado. Aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
DIRETORA DO DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 134/2021

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 01/2021, livro F-81, fl.01. Processo Administrativo nº 58106/2007. TERMO DE CANCELAMENTO DO CONTRATO DE INCENTIVO FISCAL, entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e F-10 BELA IMAGEM PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA. Objeto fica cancelado a partir da data da publicação em Diário Oficial, o contrato lavrado às fls. 22, livro nº F-37, Termo nº 08/2007, que concedeu incentivos fiscais, na decisão exarada pelo Gex – Grupo Executivo, lançado às fls. 198/201, do processo administrativo acima mencionado, onde foi identificado que a Compromissária descumpriu os requisitos autorizadores à fruição das isenções tributárias concedidas, pelo que se legitima a revogação do termo a este conexo com a cobrança retroativa dos impostos ora renunciados Aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
DIRETORA DO DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 135/2021

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 02/2021, livro F-81, fl.02. Processo Administrativo nº 10735/2014. TERMO DE CANCELAMENTO DO CONTRATO DE INCENTIVO FISCAL, entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e LG

ITAIPAVA INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA. Objeto fica cancelado a partir da data da publicação em Diário Oficial, o contrato lavrado às fls. 41, livro nº F-60, Termo nº 14/2015, que concedeu incentivos fiscais, na decisão exarada pelo Gex – Grupo Executivo, do processo administrativo acima mencionado, onde foi identificado que a Compromissária descumpriu os requisitos autorizadores à fruição das isenções tributárias concedidas, pelo que se legitima a revogação do termo a este conexo com a cobrança retroativa dos impostos ora renunciados Aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
DIRETORA DO DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 136/2021

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 03/2021, livro F-81, fl.03. Processo Administrativo nº 058101/2007. TERMO DE CANCELAMENTO DO CONTRATO DE INCENTIVO FISCAL, entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e RX 350 RACING COMPETIÇÕES ATOMOBILÍSTICAS LTDA. Objeto fica cancelado a partir da data da publicação em Diário Oficial, o contrato lavrado às fls. 50, livro nº F-37, Termo nº 17/2007, que concedeu incentivos fiscais, na decisão exarada pelo Gex – Grupo Executivo, do processo administrativo acima mencionado, onde foi identificado que a Compromissária descumpriu os requisitos autorizadores à fruição das isenções tributárias concedidas, pelo que se legitima a revogação do termo a este conexo com a cobrança retroativa dos impostos ora renunciados Aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
DIRETORA DO DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 191/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021

Processo: 19186/2020 - Pregão Eletrônico nº 224/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER PROCESSOS ADMINISTRATIVOS – NAF/SMSP, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 15.439.366/0001-39. Valor Estimado: R\$ 5.751,20. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD.	VALOR Unit. R\$	VALOR TOTAL R\$
8	CLORIDRATO DE NALTREXONA 50MG (TIPO REVIA)	COMP.	60	9,12	547,20
24	NITRENDIPINA 10 MG	COMP.	3600	0,66	2.376,00
34	TICLOPIDINA, CLORIDRATO DE 250MG	COMP.	2800	1,01	2.828,00

Aos cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
DIRETORA DO DELCA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 073/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO PARENTERAL ENTERAL COM COMODATO DE BOMBA INFUSORA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. NELSON DE SÁ EARP, HMNSE E PRONTO SOCORRO LEÔNIDAS SAMPAIO – PSL – SECRETARIA DE SAÚDE/SMS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 378.800,00. DATA/HORA: 05/04/2021 às 10:00 horas. Edital completo e maiores informações a partir de 19/03/2021, na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846 – 3º andar – Centro – Petrópolis/RJ e nos "sites": www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência - Licitações) e www.licitacoescaixa.gov.br. Esclarecimentos: através do tel (0xx24) 22338870 e e-mail: licitacaoofmsp@gmail.com. Petrópolis, 12 de março de 2021.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
DIRETORA DO DELCA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 075/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL A-4, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 346.200,00 DATA/HORA: 06/04/2021 às 10:00 horas. Edital completo e maiores informações a partir de 22/03/2021, na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846 – 3º andar – Centro – Petrópolis/RJ e nos "sites": www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência - Licitações) e www.licitacoescaixa.gov.br. Esclarecimentos: através do tel (0xx24) 22338870 e e-mail: licitacaoofmsp@gmail.com. Petrópolis, 12 de março de 2021.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
DIRETORA DO DELCA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO N.º 076/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL (ENXOVAL/ROUPARIA) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HMNSE, SAMU E DAB - SECRETARIA DE SAÚDE/SMSP, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 12.013,00. DATA/HORA: 06/04/2021 às 10:00 horas. Edital completo e maiores informações a partir de 22/03/2021, na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846 – 3º andar – Centro – Petrópolis/RJ e nos "sites": www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência - Licitações) e www.licitacoescaixa.gov.br. Esclarecimentos: através do tel (0xx24) 22338870 e e-mail: licitacaoofmsp@gmail.com.

Petrópolis, 12 de março de 2021.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
DIRETORA DO DELCA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 015/2021

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Proc. 18264/2020 – Autorização a celebração do Termo Aditivo de prorrogação ao contrato de locação, entre o município de Petrópolis e a MITRA DIOCESANA DE PETRÓPOLIS, situado na Rua Henrique Dias, 200 – Retiro, período de 15/03/2021 à 31/12/2021.